



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

*Manuel*  
2021.11.31  
*[Signature]*

*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*

*Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar de técnico superior, da carreira de técnico superior, com licenciatura em Economia, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Economia (GSREM), abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia (SREM) aberto pelo Aviso n.º 388/2021, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 114, Suplemento, de 30 de junho.*

## LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se pública a lista unitária de ordenação final, nos seguintes termos.

### CANDIDATOS APROVADOS

Ricardo Nuno Pestana Abreu ..... 17,38 valores  
Agostinho Renato Mendonça Marques ..... 10,72 valores

### CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Carla Guadalupe dos Ramos Neves ..... a)  
Francisco José Machado Rebelo ..... a)  
João Miguel Rodrigues Gomes Fernandes ..... b)  
Maria Zélia Pestana de Sá Bettencourt da Câmara ..... a)  
Nádia Tatiana Gomes Correia ..... a)  
Nicolau José Abreu Pereira ..... a)  
Pedro Danilo Nóbrega Ornelas ..... a)  
Rodrigo Miguel Gomes Simão ..... b)

a) Candidato excluído por falta de comparência à Prova de Conhecimentos;

b) Candidato excluído por não obtenção da nota mínima exigida na Prova de Conhecimentos;

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, notificam-se os candidatos da decisão relativa à lista unitária de ordenação final do presente procedimento concursal, informando de que dispõem, no âmbito direito de participação, nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, do prazo de dez dias úteis, para, querendo, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a presente decisão, devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, o formulário de alegações disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia. no endereço



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

<https://www.madeira.gov.pt/srem/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Publicacoes>, e nas instalações do Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Economia, o qual deve ser, obrigatoriamente, entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional de Economia, à Quinta Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, não sendo aceites alegações enviadas por correio eletrónico.

Funchal, 07 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO JÚRI

---

Dr. Feliciano Acácio Teixeira Maciel Perestrelo